



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº 10901/2022

Pregão Eletrônico nº 94/2022

OBJETO: Aquisição de Capacho de Vinil Entrelaçado

JULGAMENTO RECURSO

Trata-se de recursos interpostos pela empresa Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli à fls. 185/201, na qual insurge-se contra sua desclassificação/inabilitação.

A empresa Central de Vendas Ltda ofertou contrarrazões, às fls. 203/206.

A tempestividade do recurso foi certificada pelo Sr. Pregoeiro às fls. 215

Diante das alegações, o processo foi encaminhado à área técnica, que se manifestou às fls. 208.

O processo foi submetido à análise jurídica, cujo parecer foi ofertado às fls. 210/213.

Em apertada síntese, a recorrente Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli alega que o produto ofertado pela empresa recorrida não atende ao descritivo solicitado no instrumento convocatório:

“ Em consulta ao catálogo do fabricante em seu site (Anexo I) verificamos que o modelo VINIL da marca KAPAZI, possui diversas medidas mas NEHUMA próxima do que é exigida em edital.

...

Em consulta ao catálogo do fabricante em seu site (Anexo I) verificamos que o modelo VINIL da marca KAPAZI, possui diversas medidas mas NEHUMA com bordas de cor diferente e com 5 cm como é exigido em edital.”

Av. Fernando Simonsen, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Em sede de contrarrazões, a empresa Central de Vendas Ltda rechaçou as alegações trazidas pela recorrente, e informou que as exigências editalícias serão atendidas, mediante personalização do produto:

“Vemos que, a empresa recorrente desconhece total e completamente o assunto, ou, tenta com este recurso apenas tumultuar o certame, já que os dois questionamentos levantados pela recorrente partem de hipóteses estapafúrdias.

São necessários dois processos para atender este pedido personalizando-o conforme solicitado (...)

Ambos os processos são simples e podem sim ser executados com os capachos da marca Kapazzi.”

Instada a se manifestar, a área técnica opinou pela improcedência do recurso interposto e ponderou:

“ (...) nada temos a opor quanto ao fornecimento do material do certame pela empresa vencedora, desde que sejam seguidos os processos de personalização informados na folha 205, uma vez que a mesma já atende às especificações técnicas, estando, portanto, apta ao fornecimento.”

No mesmo sentido, foi o parecer jurídico exarado que opinou pelo não provimentos do recurso apresentado, mantendo-se a habilitação da empresa declarada vencedora, ora recorrida.

“ Desta feita, opino pelo indeferimento do Recurso apresentado pela empresa Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli.”

Por todo o exposto, especialmente com base na análise e manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde e no parecer jurídico ofertado, restou evidenciado o atendimento do item ofertado pela recorrida, às exigências contidas no instrumento convocatório.

Av. Fernando Simonsen, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

De acordo com o princípio da segregação de funções, a análise técnica foi pormenorizada pela respectiva equipe técnica, assim como, nos termos do artigo 28 da LINDB, e a análise jurídica foi efetivada pela Procuradoria Geral do Município.

Ante o exposto, consubstanciado na manifestação da área técnica, bem como, no parecer jurídico do Douto Procurador de fls. retro, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli**, mantendo-se na íntegra a decisão atacada, que declarou vencedora a empresa **Central de Vendas Ltda.**

Publique-se.

São Caetano do Sul, 25 de janeiro de 2023.

Carolina Morales Duwe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos